

LEI Nº 987/79

Utilidade
Pública

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública a entidade HERCULES FLORENCE FOTO CLUBE, de fins não econômicos, com sede nesta cidade e que tem por objetivo cultivar e difundir a arte fotográfica em todos os seus aspectos e modalidades.

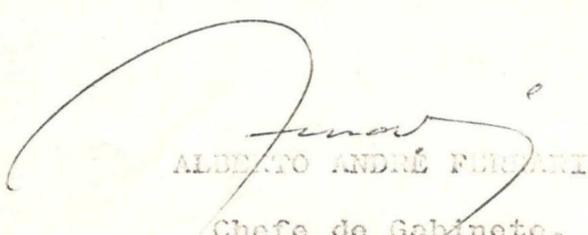
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,

em 19 de abril de 1.979.


JESUINO RUY
Prefeito Municipal.

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local, e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI
Chefe de Gabinete.